

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL –
CETA – SALGUEIRO/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DO
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 001/2015 *Publicado no DOE de 24/12/2015 pela Portaria SEE nº
5021/2015, de 23/12/2015*

PARECER CEE/PE Nº 143/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2015*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda – ME – mantenedor do Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional - CETA, localizado na Avenida Antônio Angelim, 570, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CNPJ nº 21.647.718/0001-44, através do ofício nº 01/2015 de 15 de janeiro de 2015, em atendimento aos dispositivos legais vigentes, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE – Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Em sua petição inicial a instituição proponente afirma atender aos requisitos legais e técnicos, bem como aos padrões de qualidade para fazer jus ao pleito, apresentando a documentação infracitada para lastrear sua demanda:

- Ofício ao CEE/PE;
- Atos da criação da mantenedora: Contrato Social;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, Negativa de Débito com a Seguridade Social e Regularidade Social do Fundo de Garantia, do Tempo de Serviço-FGTS;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Identificação do Pessoal Técnico e Administrativo com as respectivas habilitações acadêmicas;
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Projeto de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Contrato de Locação do imóvel;
- Planta baixa e declaração de RRT, CREA, Salgueiro/PE;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Planos dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia;
- Anexos: Planos de Cursos reformulados; modelo de diploma; titulação do corpo docente; titulação dos Coordenadores e Secretária; alterações regimentais; Xerox das notas fiscais dos equipamentos e materiais dos Laboratórios de Enfermagem e de Radiologia.

Em 19/01/2015 foi protocolado no CEE/PE o processo nº 001/2015 de titularidade da instituição Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional – CETA - localizada no município de Salgueiro/PE. Em 26/01/2015 foi designado pela Câmara de Educação Básica-CEB este conselheiro relator que, após análise preliminar dos autos, apresentou várias exigências as quais foram atendidas em 31/03/2015. Em 13/04/2015 o processo nº 001/2015 foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE - para as providências de vistoria *in loco* da instituição pleiteante. Em 10/06/2015 foi constituída através da Portaria SE nº 2010 a Comissão de Especialistas formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Christiana Santoro e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes), Juliana P. Menezes (Representante do COREN) e Miriam Lins de Oliveira Marques (Presidente do Conselho Regional de Técnico em Radiologia), para a realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da instituição. Em 02/09/2015 o processo retornou ao CEE/PE encaminhado pelo ofício nº 248/2015.

II – ANÁLISE:

Para efeito de Credenciamento institucional esta relatoria analisa a documentação e as condições institucionais ressaltadas no Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE, tais como: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, o Projeto de Qualificação Docente, Técnica e Administrativa, o Plano de Carreira, a Infraestrutura Geral da Instituição e os Ambientes de Aprendizagens.

1. Regimento Escolar - o art. 5º qualifica o Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda como de propriedade particular, de direito privado, identificado no CNPJ sob o nº 21.647.718/0001 – 44, sediado no município de Salgueiro/PE, tendo como objetivos a formação inicial e continuada ou qualificação profissional, a educação profissional técnica de nível médio e a especialização técnica de nível médio. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas formas articulada concomitante, para alunos matriculados no Ensino Médio, com matrículas distintas para cada curso e subsequente ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
2. Proposta Pedagógica – formalizada através do compromisso do CETA com relação aos alunos, à família e à comunidade, objetivando um modelo de ensino de qualidade. Destacam-se como objetivos do CETA: ministrar educação profissional técnica de nível médio, cursos de qualificação profissional e de especialização técnica; estimular o empreendedorismo; contribuir para despertar uma consciência sustentável. Dentre os princípios norteadores da instituição vale destacar: o de liberdade e de solidariedade; o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; valorização do profissional da educação e valorização da experiência extraescolar;
3. Projeto de Qualificação Docente e do Técnico Administrativo – visa fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação dos professores e demais profissionais da educação integrantes da instituição;
4. Plano de Carreira Docente – estabelece a hierarquização do quadro docente em 04 categorias: Professor Titular, Professor Adjunto – Mestre, Professor Assistente – Especialista e Professor Auxiliar - Graduado, assegurando remuneração compatível com a qualificação docente;
5. Infraestrutura Geral da instituição – a instituição está instalada no 2º andar do Shopping Salgueiro, com acesso por elevador e escada, dispendo de 03 salas de aula climatizadas e com capacidade para 50 alunos. Todos os ambientes de aprendizagens são adequados e compreendem: recepção, secretaria, sala de coordenação, biblioteca com acervo satisfatório, laboratório de informática, de Enfermagem e de Radiologia. Além disso, dispõe de um sanitário masculino e dois femininos com lavabos, sendo um adaptado para deficientes. Portanto, todos os ambientes satisfazem às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

Critérios pedagógicos elencados no Relatório da Comissão de Especialistas para os Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia;

1. Os objetivos gerais e específicos estão coerentes com as justificativas apresentadas no Projeto Pedagógico e no Regimento da Instituição;
2. Os requisitos de acesso estão claramente explicitados no Regimento e no Plano de Curso;
3. O perfil profissional de conclusão explicita com clareza em que contexto e nível de responsabilidade atuará o profissional nos dois cursos;
4. O estágio curricular supervisionado proposto nos Planos do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia é de natureza obrigatória. Para o Curso Técnico em Enfermagem a carga horária proposta para o estágio é de 600 (seiscentas) horas e para o Curso Técnico em Radiologia e de 400 (quatrocentas) horas;
5. A duração das aulas é de 60 minutos e o itinerário formativo de 18 meses para os turnos, manhã e tarde. Para o turno noturno, carga horária de 15 horas semanais, 03 horas diárias, com duração prevista para 24 meses. O limite máximo é de 50 alunos por turma.
6. No Plano de Curso de Enfermagem está prevista uma oferta de Curso no formato intensivo com dois dias semanais (sextas e sábados), com 08 (oito) horas por dia de atividade, perfazendo 16 horas semanais. Em que pese a autonomia da instituição para tal propositura, esta relatoria considera temerário a execução do Curso Técnico em Enfermagem no formato intensivo, porém, cabe a instituição decidir sobre o referido formato, devendo garantir as condições de execução do estágio.
7. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores serão adotados de acordo com as diretrizes curriculares nacionais previstas no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
8. Critérios de avaliação – estão previstos enfoques qualitativos e quantitativos. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) ou superior e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária de cada componente curricular;
9. Está prevista a recuperação final, com aprovação mínima de nota 6,0 (seis).

Organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem: estruturada em 04 (quatro) Módulos, sem saídas intermediárias. Os Módulos I e II com 300 horas cada, o Módulo III com 320 horas e o Módulo IV com 280 horas totalizando 1.200 horas, mais o estágio curricular supervisionado de 600 horas, integralizando o curso com 1800 horas de carga horária, tal como demonstrado na matriz curricular abaixo:

Componentes Curriculares		C.H. Teórica	C.H. Estágio	Total
1º módulo	Psicologia aplicada à Enfermagem	30	-	300
	Microbiologia e Parasitologia	40	-	
	Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	
	Nutrição e Dietética	40	-	
	Noções de Farmacologia	40	-	
	Legislação e Ética Aplicada aos Profissionais Técnicos em Enfermagem	40	-	
	Higiene e Profilaxia	30	-	
	CH do módulo	300	-	
2º módulo	Fundamentos da Enfermagem	100	100	520
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	80	
	Biossegurança nos Serviços de Saúde	40	-	
	Enfermagem em Saúde Mental	60	40	
	Políticas de Saúde	40	-	
	CH do módulo	300	220	

3º módulo	Enfermagem em Clínica Médica	80	80	600
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	80	
	Enfermagem em Obstetrícia e Ginecologia	80	60	
	Enfermagem Pediátrica e Neonatologia	80	60	
	CH do módulo	320	280	
4º módulo	Enfermagem em Urgência e Emergência	80	60	380
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60	-	
	Enfermagem Geriátrica	60	40	
	Administração em Enfermagem	40	-	
	Humanização nos Serviços da Saúde	40	-	
	CH do módulo	280	100	
CH teórico-prática / Estágio Curricular		1200	600	
CH total do curso		1800		

Na execução dos componentes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e interdisciplinar, com base na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Organização curricular do Curso Técnico em Radiologia está estruturada em 04 (quatro) Módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas: o Módulo I com 295 horas, os Módulos II e III com 300 horas cada e o Módulo IV com 305 horas. O estágio curricular obrigatório é de 400 horas, totalizando o curso em 1.600 horas de carga horária, conforme matriz curricular abaixo:

COMPONENTES CURRICULARES		M. I	M.II	M.III	M. IV
Módulo I		T/P			
	Introdução à Radiologia	75			
	Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Internos	90			
	Biossegurança Aplicada à Radiologia	30			
	Psicologia Geral	30			
	Exercício Profissional e Ética Aplicada à Radiologia	30			
	Primeiros Socorros	40			
	MÓDULO I – SUB TOTAL	295			
Módulo II			T/P		
	Física Aplicada		90		
	Equipamentos e Acessórios Radiológicos		45		
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem		75		
	Inglês Técnico		30		
	Proteção Radiológica		60		
	MÓDULO II – SUB TOTAL		300		

Módulo III				T/P	
	Técnicas Radiológicas Convencionais dos MMII			45	
	Técnicas Radiológicas Convencionais do Crânio e Face			45	
	Radiologia Odontológica			45	
	Informática Aplicada à Radiologia			45	
	Exames Contrastados e Meios de Contraste			60	
	Técnicas Radiológicas Convencionais dos MMSS			60	
MÓDULO III – SUB TOTAL				300	
Módulo IV					T/P
	Noções de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética				75
	Mamografia				45
	Noções de Medicina Nuclear, Densitometria Óssea e Litotripsia				60
	Técnicas Radiológicas Convencionais Coluna e Pelve				75
	Técnicas Radiológicas Convencionais Tórax e Abdômen				50
	MÓDULO IV – SUB TOTAL				
SUB TOTAL DE CARGA HORÁRIA					1200 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					400 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA					1600 h/a

Durante a execução dos componentes curriculares do Curso Técnico em Radiologia a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e interdisciplinar, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III – VOTO:

Como forma de ratificar o exposto e analisado o parecer desta relatoria é favorável ao Credenciamento do Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional - CETA, mantido pelo Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda ME, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado no município de Salgueiro/PE, Av. Antônio Angelim, bairro de Santo Antônio, nº 570, 2º andar, com validade para 05 (cinco) anos, bem como a Autorização para ministrar o Curso Técnico em Enfermagem e o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com validade de 04 (quatro) anos. O Credenciamento e a Autorização dos Cursos terão vigência legal após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY